

À ILUSTRÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA - CFM

Ref.: Concorrência Nº. 002/2023 – Resposta ao Recurso Administrativo interposto pela empresa IN. PACTO COMUNICAÇÃO CORPORATIVA E DIGITAL SS

Objeto: Defesa contra alegações de incompetência técnica

A AIS. Comunicação e Estratégia Ltda, inscrita no CNPJ sob n.º 12.345.678/0001-22, com sede na Rua Bom Jesus, nº 212, Conj. 1908, Bairro Juvevê, Curitiba, Paraná, CEP 80.030-480, por seu representante legal, Elizangela do Carmo Silva Grigoletti, portadora do CPF 914.817.329-00, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, apresentar defesa em resposta ao recurso administrativo interposto pela empresa Impacto Comunicação, baseando-se nos seguintes fatos e fundamentos jurídicos

I. Da Capacidade Técnica Comprovada

Conforme descreve o item 9.9 do Edital, que preconiza que;

“A comprovação da capacidade técnica deve ser feita por meio da apresentação de declarações, atestados ou certidões expedidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Estes documentos devem atestar que a licitante prestou serviços compatíveis com o objeto desta concorrência.

E no Item 9.9.1 segue: a) declaração(ões), atestado(s) ou certidão(ões) expedida(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que ateste(m) que a licitante prestou à(s) declarante(s) produtos e serviços compatíveis com o Objeto desta concorrência;

A AIS Comunicação e Estratégia, não somente cumpriu esta exigência, como apresentou um total de 8 [Oito] Atestados de Capacidade Técnica, todos relativos, e não restritos, à área de Comunicação Digital, *core business* da agência, informação esta que pode ser facilmente confirmada em diligência na área de Soluções de nosso site www.aiscomunicacao.com.br/comunicacao-digital.



HOME HISTÓRIA EQUIPE SOLUÇÕES CONTEÚDO CONTATO

comunicação DIGITAL

- Planejamento de Comunicação Digital
- Estratégias de Marketing Digital
- Campanhas de Comunicação Digital
- Gestão de Redes Sociais
- Gestão de Mídia Orgânica e Paga
- Criação e Gestão de Sites e Blogs
- Relatórios de ROI
- Vídeos Multiplataformas



CURITIBA

R. Bom Jesus, 212 – CNJ. 1908 – 19º andar – CEP: 80.035-010 COND AR 3000 – Cabral Corporate & Offices
(41) 3010-7228

SÃO PAULO

Av. Paulista, 1842, CJ 178 - 17º andar - Torre Norte - Bela Vista - São Paulo - SP - 01310-945
(11) 5116-3019

BRASÍLIA

SHS, Quadra 06 - Brasil 21, Bloco A - Sala 501 - Brasília - DF - 70316-000
(61) 2107-9548

www.aiscomunicacao.com.br
contato@aiscomunicacao.com.br

Todos os atestados detalharam a realização de atividades como Planejamentos Estratégicos, Marketing Digital, Gestão de Redes Sociais, Animações, Produções de Vídeos, Criações de Campanhas e Séries, Produção de Textos para Web, como ebooks, Tratamento de Fotografias, Diagramação, Editoração, Arte-Final, Projetos Gráficos para Redes Sociais, Produção de Infográficos; Geração e Análise de Métricas, Atualizações de WebSites, Podcasts, dentre outras, soluções estas elencadas na Planilha de Produtos e Serviços Essenciais do certame e totalmente compatíveis com o objeto licitado, abarcando, inclusive, todas as categorias mencionadas da Planilha de referência, alinhada ao item 3.16 do Edital, que descreve;

"II. para cumprimento da presente exigência a licitante deverá comprovar experiência de no mínimo 1 (um) ano, na execução de pelo menos 5 (cinco) dos Produtos e Serviços previstos nos subitens 3.1, 4.1, 4.2, 6.1, 9.1, 10.1 do ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA."

E exige que a licitante demonstre experiência em pelo menos cinco dos itens descritos na Planilha de Produtos e Serviços Essenciais do Edital, a Als. Comunicação e Estratégia Ltda novamente superou significativamente este requisito, como pode ser comprovado nos exemplos de Atestados de Capacidade Técnica entregues na habilitação jurídica e dispostos abaixo.



Gerência de Suprimentos e Contratações - GESUC
Equipe de Administração de Contratos

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, com a finalidade exclusiva de participar em licitação, que a empresa **AIS COMUNICAÇÃO E ESTRATÉGIA LTDA.**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ) sob o número 33.508.475/0001-42, sediada na avenida 7 de setembro, nº 2451, sala 1203, Condomínio 7th Avenue Life & Wo, Bairro Rebouças, Curitiba/PR, CEP 80230-010, presta os serviços abaixo relacionados a Fundação Banco do Brasil.

Início do Contrato: 15.03.2022

Vigência: 24 meses

Serviços: serviços técnicos especializados de assessoria de comunicação para a Fundação Banco do Brasil - Fundação BB, conforme LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2021/010, nos itens abaixo:

Entregáveis	Quantidade estimada por ano	Valor Unitário	Valor Total
Fornecimento de relatório mensal a ser apresentado até o dia 5 do mês subsequente à realização dos serviços, e uma apresentação parcial dos resultados todo dia 16 de cada mês, contendo: i. monitoramento das redes sociais e canais digitais com avaliação quantitativa e qualitativa dos conteúdos produzidos e publicados no LinkedIn, Instagram, Facebook, Twitter, YouTube e sites, incluindo apuração de métricas de audiência e engajamento (acessos e impressões, obrigatoriamente) , e ii. monitoramento de imprensa e avaliação quantitativa e qualitativa de inserções positivas em mídia espontânea, com classificação das matérias (positiva, neutra e negativa) e valoração comercial.	24	R\$1.196,53	R\$28.716,72
Elaboração e envio regular de releases, sugestões de pautas, matérias jornalísticas, entrevistas, fotos, notas e artigos.	24	R\$2.599,86	R\$62.396,64
Fornecimento e encaminhamento de clipping eletrônico diário com matérias sobre a Fundação BB e publicações na imprensa relacionadas à sua área de atuação.	253	R\$329,97	R\$83.482,1
Criação, produção e publicação de conteúdos nas redes sociais da Fundação BB (posts, stories etc. em cada um dos perfis, com frequência mínima esperada de 4 por dia, todos os dias da semana) e canais digitais como blogs, sites, intranet, entre outros.	1500	R\$49,30	R\$73.950,00
Monitoramento diário, atendimento e relacionamento digital nas redes sociais da Fundação BB , de instituições parceiras, concorrentes e stakeholders.	253	R\$ 65,81	R\$16.649,93
Criação, edição e tratamento de imagens, fotos, ilustrações, slides, infográficos, animações e vídeos de baixa e média complexidade.	120	R\$ 323,36	R\$38.803,20
Impulsioneamento de conteúdos nas redes sociais da Fundação BB , no valor máximo de R\$ 500 a ser dispendido por mês, cumulativamente, no valor máximo de R\$ 3.000 por semestre.	12	R\$500,10	R\$6.001,10
VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO			R\$310.000,00



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA-GERAL DO TRABALHO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SAUN, Q. 5, Lote C, CECNC, Torre A, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70.040-250
Tel: (61) 3314-8655 – e-mail: pgt.clc@mpt.mp.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **AIS Comunicação e Estratégia Ltda.**, CNPJ: 33.508.475/0001-42, situada no seguinte endereço: Avenida Sete de Setembro, 2451, unidade 1203, bairro Rebouças – Curitiba-PR CEP: 80230-010, fornece serviços de monitoramento da presença digital do Ministério Público do Trabalho nas redes sociais e de serviços de design para produção de conteúdo destinado às redes sociais do MPT (Youtube, Instagram, Facebook e Twitter) com total acessibilidade (descrição da imagem, tradução de libras, audiodescrição e legendagem, no que couber), sob demanda, para atender as necessidades da instituição. Processo PGEA nº 20.02.0001.0002749/2021-85, conforme Notas de Empenho nº 2021NE000495, de 10/11/2021, na forma abaixo detalhada:

Item	Descrição	Unidade	QTD estimada	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
1	Elaboração de cards estáticos (com breve descrição da imagem, para fins de utilização no texto de apoio ou no texto alternativo, que é o recurso de acessibilidade cabível no item)	Card estático no formato para Instagram, Facebook, Twitter, Youtube e Stories	15/mês	R\$ 37,48	R\$ 562,25	R\$ 6.747,00
2	Elaboração de cards animados ou móveis com duração de até 15 segundos , com ou sem música de fundo, conforme demanda (com breve descrição da imagem, para fins de utilização no texto de apoio ou no texto alternativo, ou com Libras, legenda e audiodescrição, a depender do recurso de acessibilidade cabível no item)	Card móvel de até 15 segundos para Facebook, Instagram, Twitter, Youtube, Stories e IGTV	15/mês	R\$ 54,98	R\$ 824,75	R\$ 9.897,00
3	Elaboração de cards em Midi (animado) de 16 a 30 segundos , com ou sem dizeres e música de fundo (com breve descrição da imagem, para fins de utilização no texto de apoio ou no texto alternativo, ou com Libras, legenda e audiodescrição, a depender do recurso de acessibilidade cabível no item)	Card em Midi (animado) de até 16 a 30 segundos para Facebook, Instagram, Twitter, Youtube, Stories e IGTV	15/mês	R\$ 55,97	R\$ 839,58	R\$ 10.074,96
4	Elaboração de vídeos institucionais e jornalísticos de 1 minuto , em linguagem adaptada para redes sociais (com os devidos recursos de acessibilidade que couberem, como audiodescrição, Libras e legenda em português)	Vídeos de até 1 minuto, para Facebook, Twitter, Instagram Youtube e IGTV, com audiodescrição, Libras e legenda em português	12/ano	R\$ 499,75	R\$ 499,75	R\$ 5.997,00



CURITIBA

R. Bom Jesus, 212 – CNI. 1908 – 19º andar – CEP: 80.035-010 COND AR 3000 – Cabral Corporate & Offices (41) 3010-7228

SÃO PAULO

Av. Paulista, 1842, CJ 178 - 17º andar - Torre Norte - Bela Vista - São Paulo - SP - 01310-945 (11) 5116-3019

BRASÍLIA

SHS, Quadra 06 - Brasil 21, Bloco A - Sala 501 - Brasília - DF - 70316-000 (61) 2107-9548

www.aiscomunicacao.com.br
contato@aiscomunicacao.com.br

O CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLÓGIA 3ª REGIÃO, Autarquia Pública Federal, com jurisdição nos Estados do Paraná e Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob o número 73.392.409/0001-74, com sede à Rua XV de Novembro 266, Centro, Curitiba-PR, CEP 80020-310 neste ato representado pelo seu presidente, **CELSONE LUIZ GONÇALVES DOS SANTOS JUNIOR**, Brasileiro, casado, fonoaudiólogo, portador do documento de identidade nº 7041052-4 PMPR e CPF nº 01537819984, ATESTA para os devidos fins de direito, que a empresa **AIS COMUNICAÇÃO E ESTRATÉGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.508.475/0001-42, com sede na Rua Bom Jesus, 212 – Sala 1908 – 19º Andar – Edifício A.R.3000, Juvevê, Curitiba-PR, CEP 80.035-010, presta de forma satisfatória, desde novembro de 2021, os serviços de **ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA**, conforme descritivo abaixo:

Atualização de website - **Alimentação do website do Contratante** com elaboração de textos e publicações pertinentes às finalidades institucionais do Conselho, sob demanda ou autorização da Diretoria ou da Comissão de Divulgação do CRFa³ Região.

Assessoria nas Mídias Sociais - **Atualização e postagens em Rede Sociais institucionais do CREFONO 3**: (Facebook/Instagram/YouTube) conforme a demanda, o que inclui administrar os perfis divulgando mensagens, notícias, fotos, e informações definidos e/ou repassados pelo Contratante, **responder perguntas e apresentar dados estatísticos** que possam aperfeiçoar a política de comunicação do Contratante.

Apoio na **criação de ações de comunicação** com o intuito de informar/formar o fonoaudiólogo e ou sensibilizar o público para determinado tema e ou para o fortalecimento da imagem do Conselho.

Apoio anual na ação Dia do Fonoaudiólogo que ocorre em dezembro, sempre em sintonia com o Conselho Federal e nas ações Regionais.

Interação com seguidores nas Redes Sociais (Facebook/Instagram) em conjunto com a Comissão de Divulgação do CRFa 3

Apoio na divulgação de Campanhas do Conselho Federal de Fonoaudiologia, Semana da Fiscalização e outras Campanhas como de Ética.

Orientação e produção de lives, especificamente assessoria e gravação, quando houver demanda.

Participação em reuniões com a Comissão de Divulgação, em média são realizadas 12 reuniões anuais.

Participação em reuniões do sistema de Conselhos CFFa/CRFas, realizadas em Brasília ou por videoconferência, geralmente 1 a cada trimestre, totalizando 4 ao ano. Nas reuniões presenciais onde houver deslocamento fora do município de Curitiba/PR e Região Metropolitana, o CREFONO 3 custeará as passagens aéreas e será pago diária para hospedagem, alimentação e transporte, de acordo com a Portaria em vigência.

Apuração de pautas relevantes junto ao Conselho.

Produção de entrevistas com fontes e personagens — bem como a seleção das mesmas.

Relacionamento com redações e jornalistas que cobrem o setor de saúde e ou a pauta em questão, nos Estados do Paraná e Santa Catarina.

Apoio para produção do material jornalístico.

Preparação do porta voz do Crefono3 e ou personagens/fontes para entrevista.

Acompanhamento da publicação nos veículos de comunicação.

Relacionamento em grupos de Conselhos da jurisdição do CREFONO 3, nos Estados do Paraná e Santa Catarina.

Abastecimento de notícias para portais que discutem saúde. Negociação mensal de artigo de fonoaudiólogo especialistas em diferentes áreas.

Redação de notas oficiais do conselho voltadas ao público fonoaudiólogos e ou sociedade quando em assuntos de impacto e de grandes discussões.

Redação para comentários em redes sociais. Em alguns casos, em comum acordo com a Diretoria do Crefono3.

Edição de artigos (não científicos) escritos por fonoaudiólogos.

Cronograma de Atividades anual da área de comunicação.

Insight de Métricas e Indicadores (Social Media Report)

Planejamento Anual de comunicação.

Envio de relatório de atividades realizadas pela área de comunicação.

Contato diário com o Conselho, seja por grupos do Whats, ou com os profissionais e conselheiros, com o intuito de estar por dentro dos acontecimentos.

Produção e edição de vídeos se houver solicitação/ou quando necessário.
Criação e produção de MOTION DESIGN para as redes sociais (vídeos, animações, gifs, midis)

Produção de Podcast, 1 por mês, pelo menos.

Campanha Completa para Redes Sociais e Assessoria de Imprensa para o "Dia do Fonoaudiólogo"

Campanha de temas por inteligência artificial (monitoramento estratégico) para redes sociais e imprensa

Cobertura e acompanhamento de Eventos Institucionais:

A equipe de Comunicação presta apoio para organização de eventos institucionais, dentro desta organização, o profissional contratado ficará responsável pelas seguintes ações:

Execução: Acompanhamento do trabalho de assessoria de imprensa na produção de folders, convites,

A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS ADVOGADOS DA UNIÃO – ANAUNI pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.791.430/0001-71, com sede na SIO Cid. de Lote 75 Bloco "B" Salas 306/307 - Capital Financial Center Brasília/DF, neste ato representado pelo seu presidente **CLÓVIS DOS SANTOS ANDRADE**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 041.541.244-71, portador da carteira de identidade RG nº 5546052 - SSP - PE, e-mail presidencia@anauni.org.br ATESTA para os devidos fins de direito, que a empresa **AIS COMUNICAÇÃO E ESTRATÉGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.508.475/0001-42, com sede na Rua Bom Jesus, 212 – Sala 1908 – 19º Andar – Edifício A.R.3000, Juvevê, Curitiba-PR, CEP 80.035-010, presta de forma satisfatória, desde julho de 2021, os serviços de Assessoria de Comunicação, Gerenciamento de Redes Sociais, Cobertura de Eventos e Growth Marketing, conforme descritivo abaixo:

- Produção de conteúdo (pauta, releases, artigos, notas, respostas, entre outros);
- Produção, Captação e Edição de Vídeos-release;
- Produção, Captação e Edição de Áudios-release;
- **Revisão, elaboração e desenvolvimento de Planejamento estratégico de comunicação**
- **Gerenciamento de crises;**
- Identificação e análise de temas para pauta;
- Produção Fotográfica;
- Elaboração de texto (Português, Inglês e Espanhol);
- **Desenvolvimento e aplicação de mailing atualizado/especializado e estratégico** (Jornais, revistas, TV, rádio, **web**, **influenciadores**, **podcasts**);
- Gestão de relacionamento com a mídia e Follow up;
- Auditoria de imagem diária de imagem com análises de oportunidades e vulnerabilidades;
- Agendamento, acompanhamento e organização de Entrevistas;
- Cobertura jornalística de eventos com produção de textos, gravação de sonora, transcrição, **captação de vídeos**, fotos, depoimentos;
- Ação estratégica em veículos de Grande Imprensa, Internacionais, Nacionais, Regionais, Locais e Especializados;
- Acompanhamento e monitoramento de notícias e visibilidade nos veículos de comunicação (clipping);
- **Alocação de 3 a 10 profissionais em SP, BSB, Rio de Janeiro e demais localidades do Brasil (Jornalistas, Designers, Fotógrafos, Videomakers/Operador de Mídia entre outros da área de comunicação) conforme necessidade;**
- **Relatório de Mídia e Relatório analítico de desempenho** (ROI);
- **Gerenciamento de Mídias Sociais, com produção diária de conteúdo outras Mídias Digitais e Produção de Conteúdo Audiovisual: Análise de mídia;**
- **Consultoria digital;**
- **Mapeamento digital de influenciadores;**
- **Marketing de conteúdo (Inbound e Outbound);**
- Gravação e transmissão de eventos online como: **LIVES, WEBINARES, SALA DE ESTUDOS, CONCURSOS** entre outras necessidades de eventos;
- Impulsão de publicações (Adwords, Facebook, Instagram, YouTube, Twitter, TikTok e demais redes);
- **Criação de identidade visual;**
- **Criação e desenvolvimento de novas marcas e logotipos;**
- **Desenvolvimento de brandbook;**

- Planejamento e Mapeamento;
- **Serviços de Design Gráfico e Digital**
- **Diagramação, editoração e arte-final de Peças**, Relatórios, Catálogos, Cartilhas, Revistas, Livros e **Ebooks**;
- Transcrição, Edição, Revisão de textos (Português, Inglês e Espanhol);
- **Produção de Conteúdo Digital** – Posts (Cards estáticos e animados, animações, gifs, Infográficos estáticos e dinâmicos, Vídeos de baixa e alta complexidade, Vídeo institucional, reportagem e depoimento);
- **Captação e edição de vídeos;**
- **Roteirização, Produção e pós-produção de vídeos e animações (2D e 3D)**, até 24/ano;
- **Produção de Conteúdo Digital para o Blog/Site;**
- **Gestão de Blog/Site;**
- **Administração de Blog/Site;**
- **Gestão e interação diária nos canais sociais e outras mídias digitais;**
- Realização de media training treinamento e orientação de Porta-Vozes – Coletivo e Individualizado com entrevistas direcionadas.

Atestamos, ainda, que a empresa possui equipe qualificada e equipamentos modernos, por isso está capacitada para executar os serviços descritos acima. A empresa cumpre com as obrigações e prazos assumidos em contrato, não existindo, até a presente data, fatos que desabonem a sua conduta.

Curitiba, 11 de Abril de 2024.

CLÓVIS DOS SANTOS ANDRADE
PRESIDENTE
CPF nº 041.541.244-71
RG nº 5546052 - SSP - PE
presidencia@anauni.org.br
Contato: 61 3344-4386 | 61 8114-6838
<https://www.anauni.org.br/>

Assinatura de Clóvis dos Santos Andrade
Assinatura de Clóvis dos Santos Andrade
Assinatura de Clóvis dos Santos Andrade



CURITIBA

R. Bom Jesus, 212 – CNI. 1908 – 19º andar – CEP: 80.035-010 COND AR 3000 – Cabral Corporate & Offices (41) 3010-7228

SÃO PAULO

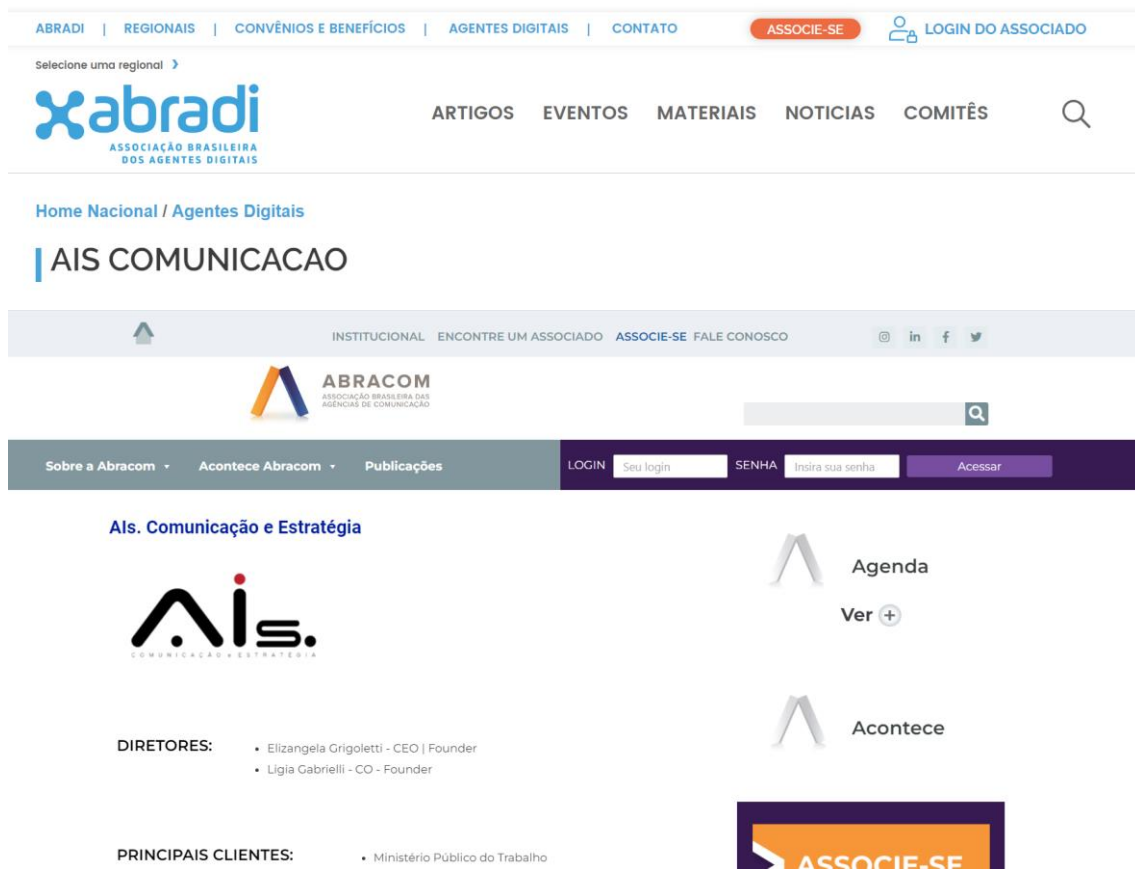
Av. Paulista, 1842, CJ 178 - 17º andar - Torre Norte - Bela Vista - São Paulo - SP - 01310-945 (11) 5116-3019

BRASÍLIA

SHS, Quadra 06 - Brasil 21, Bloco A - Sala 501 - Brasília - DF - 70316-000 (61) 2107-9548

www.aiscomunicacao.com.br
contato@aiscomunicacao.com.br

Outro quesito importante e, embora não exigido, vale para reafirmar nosso atendimento integral ao objeto licitado é que a Ais. Comunicação e Estratégia é uma empresa afiliada à ABRACOM (Associação Brasileira de Agências de Comunicação) e à ABRADI (Associação Brasileira de Agências de Comunicação Digital), condições estas possíveis e validadas por entidades respeitadas de classe, justamente, por executarmos serviços em ambas as áreas.



The screenshot shows the website for Ais. Comunicação e Estratégia. At the top, there is a navigation bar with links for ABRADI, REGIONAIS, CONVÊNIOS E BENEFÍCIOS, AGENTES DIGITAIS, and CONTATO. A red button labeled 'ASSOCIE-SE' and a 'LOGIN DO ASSOCIADO' button are also present. Below this is a search bar and a menu with options like ARTIGOS, EVENTOS, MATERIAIS, NOTÍCIAS, and COMITÊS. The main content area features the ABRACOM logo and a search bar. A dark purple navigation bar contains links for 'Sobre a Abracom', 'Acontece Abracom', and 'Publicações'. Below this, the company name 'Ais. Comunicação e Estratégia' is displayed with its logo. A list of directors includes Elizângela Grigoletti (CEO) and Lígia Gabrielli (CO-Founder). A list of main clients includes the Ministério Público do Trabalho. On the right side, there are sections for 'Agenda' and 'Acontece', each with a 'Ver +' button. At the bottom right, there is a red 'ASSOCIE-SE' button.

Estas comprovações apresentadas incluindo Atestados de Capacidade Técnicas, seus respectivos Contratos de Prestação de Serviços e filiação às entidades de classe, não apenas cumprem, mas excedem largamente as exigências do edital, demonstrando a vasta capacidade e versatilidade da agência.

II. Fundamentação Legal

A exigência de aderência estrita às cláusulas dos editais de licitações é sustentada pelo artigo 3º da antiga Lei Geral de Licitações nº 8.666/93, que afirma que;

*"a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a administração e será processada e julgada em **estrita conformidade** com os princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, **vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos**".*



Assim como também é descrito pela nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133 de 2021, que também enfatiza a importância da aderência estrita às cláusulas do edital, de acordo com seu artigo 5º;

"As licitações e os contratos administrativos são regidos pelos seguintes princípios: legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, desenvolvimento nacional sustentável e, nos termos da lei, também pelo princípio da transparência."

Assim, confirma-se que a empresa Als. Comunicação e Estratégia, portanto, cumpriu todas as exigências legais e editalícias no que tange a sua Capacidade Técnica no presente certame, não se devendo considerar especulações e caráter difamatório por licitantes concorrentes, que claramente, não analisaram devidamente a documentação e levantam questões indevidas e/ou inverídicas sobre suas concorrentes, já que conforme a legislação, todos os requisitos de cumprimento exigidos em cada etapa do certame estão descritos no edital convocatório e foram seguidos.

III. Da Estratégia de Desqualificação por Parte da Concorrência

Finalizando, mas não menos importante, salientamos que a abordagem da IN. PACTO COMUNICAÇÃO neste recurso, tentando desqualificar nossa empresa através de alegações infundadas, visto sua comprovação de fato de qualificação em uma simples leitura dos Atestados de Capacidade Técnica apresentados, demonstra uma estratégia reconhecida no meio licitatório como uma tentativa de manipulação do processo. Este tipo de recurso, sem qualquer base sólida, busca desviar a competição do mérito técnico para interpretações distorcidas do edital.

Posto isto, a defesa apresentada demonstra claramente que a Als. Comunicação e Estratégia não apenas atende aos requisitos técnicos e legais estipulados pelo Edital, mas os excede, comprovando sua alta capacidade e qualificação para executar o objeto do contrato. Assim, vimos por meio desta solicitar que o recurso interposto pela referida empresa IN. PACTO COMUNICAÇÃO seja considerado improcedente.

Sem mais, termos em que pedimos deferimento.



Curitiba, 17 de Maio de 2024

ELIZANGELA DO CARMO SILVA
GRIGOLETTI:91481732900
Assinado de forma digital por
ELIZANGELA DO CARMO SILVA
GRIGOLETTI:91481732900
Dados: 2024.05.17 16:47:33 -03'00'

AIS COMUNICAÇÃO E ESTRATÉGIA LTDA
ELIZANGELA DO CARMO SILVA GRIGOLETTI
ADMINISTRADORA
CPF: 914.817.329-00/ RG: 6.239.831-0/ SSP-PR

CURITIBA

R. Bom Jesus, 212 – CNJ. 1908 – 19º andar – CEP: 80.035-010 COND AR 3000 – Cabral Corporate & Offices
(41) 3010-7228

SÃO PAULO

Av. Paulista, 1842, CJ 178 - 17º andar - Torre Norte - Bela Vista - São Paulo - SP - 01310-945
(11) 5116-3019

BRASÍLIA

SHS, Quadra 06 - Brasil 21, Bloco A - Sala 501 - Brasília - DF - 70316-000
(61) 2107-9548

www.aiscomunicacao.com.br
contato@aiscomunicacao.com.br

À ILUSTRÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA - CFM

Ref.: Concorrência Nº. 002/2023 – Resposta ao Recurso Administrativo interposto pela Brasil 84

Objeto: Defesa contra alegações de insuficiência de documentos financeiros

A Als. Comunicação e Estratégia Ltda, inscrita no CNPJ sob n.º 12.345.678/0001-22, com sede na Rua Bom Jesus, nº 212, Conj. 1908, Bairro Juvevê, Curitiba, Paraná, CEP 80.030-480, por seu representante legal, Elizangela do Carmo Silva Grigoletti, portadora do CPF 914.817.329-00, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, apresentar defesa em resposta ao recurso administrativo interposto pela empresa Brasil 84, baseando-se nos seguintes fatos e fundamentos jurídicos.

I. Da Apresentação dos Documentos Financeiros:

Conforme o Item 9.1 do Edital, relativo à apresentação dos documentos de Habilitação, a empresa Als. Comunicação e Estratégia ressalta que submeteu os documentos financeiros cabíveis à Habilitação Jurídica-Financeira, incluindo balanços patrimoniais, declarações, certidões e demonstrações de resultados, conforme critérios estabelecidos pela presente Concorrência, de forma tempestiva e transparente, dentro da mais legítima lisura do processo. Reafirmamos que esses documentos refletem a estabilidade financeira da empresa, atestando a nossa total capacidade de execução financeira do contrato proposto.

II. Da Insuficiência dos Documentos Apresentados:

A alegação da empresa Brasil 84, de que os documentos financeiros apresentados são insuficientes para tal comprovação carece de fundamento, já que os documentos enviados representam todos os itens elencados pelo edital convocatório para este fim. Salientamos que, conforme o Art. 31 da Lei 8.666/93, a avaliação da qualificação econômico-financeira do licitante não se limita à análise dos índices do Balanço Patrimonial da empresa, mas considera sua situação global, incluindo sua solvência geral, liquidez e rentabilidade, todos os itens comprovados nos documentos já apresentados.

Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a: Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Garantia, quando exigida, de até 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação.

Demonstração do capital social ou patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, para os casos de execução de obras, serviços e fornecimento de bens de grande vulto que envolvam alta complexidade técnica e altos valores, garantida a admissão da comprovação de capital inferior, até o limite de 1% (um por cento), quando se tratar de microempresa ou empresa de pequeno porte assim definida em lei.



Parágrafos:

§ 1º A comprovação de boa situação financeira da empresa, conforme mencionado no caput deste artigo, será feita de forma objetiva, através do cálculo de índices como o de liquidez geral (LG), solvência geral (SG) e liquidez corrente (LC) da empresa, etc.

Ocorre que, devido a mudança da empresa de contabilidade que nos atendia no primeiro semestre de 2023 (MS Zanetti Contabilidade LTDA ME até 31/05/2023) para a nova empresa contábil (Decision Making Contabilidade & Gestão Financeira LTDA, iniciada em 02/05/2023), conforme comprovação anexa de distrato e contrato, a nova contabilidade preparou o balanço patrimonial relativo ao exercício 2023 datando-o sobre seu período de atuação (jun/23 a dez/23), embora o cenário financeiro e todos os índices apresentados no documento respectivo tenham como base todo o ano fiscal de 2023, como praxe.

É comum que as empresas de contabilidade preparem demonstrações financeiras, incluindo balanços, com base nos dados e documentos fornecidos durante o período de seu contrato. Como a empresa de contabilidade foi contratada no meio do ano, durante o exercício fiscal, o balanço foi preparado com base nos saldos iniciais recebidos pela contabilidade anterior, já que os registros do período já estavam totalmente disponíveis e são absolutamente confiáveis para a integração no relatório anual. Portanto, não alteraram ou comprometeram quaisquer informações apresentadas no Balanço, já que seus resultados se referem de fato a todo o ano fiscal de 2023.

Todavia, a empresa contábil foi acionada para prestar esclarecimentos e orientou que este é o procedimento padrão orientado pelo Conselho Federal de Contabilidade, e é adotado por todos os escritórios contábeis do País, não havendo qualquer incorreção no documento apresentado anteriormente. No entanto, para fins de comprovação da legitimidade das informações constantes no balanço já apresentado, anexamos também um arquivo com o balanço relativo ao período de jan/23 a maio/23, a fim de contemplar o ano todo do exercício referente a 2023. Como podem observar, os resultados positivos sobre a saúde financeira da AIS. Comunicação e Estratégia possuem um lastro já anterior ao primeiro semestre do ano, conforme explicado anteriormente, porque embora a data constante no documento apresentado inicialmente tenha sido parcial, seus registros já se baseiam no exercício anual completo, como padrão da área, não se fazendo necessário qualquer tipo de correção ou alteração.

Portanto, desta forma, justifica-se a manutenção da habilitação jurídica-financeira da AIS. Comunicação e Estratégia, já que o fato não caracteriza a ausência ou erro em documento exigido no edital convocatório, o que por si também já não motivaria sua desclassificação, (considerando a Lei Complementar nº 123/2006, especificamente, em seu Artigo 43), até porque esta observação documental não prejudicou qualquer análise ou julgamento do certame, tampouco, representa qualquer efeito insanável ou que altere o mérito da comprovação de aptidão financeira da empresa referida.

III. Da Legalidade e Correção na Submissão de Documentos:

Além dos balanços, a AIS Comunicação e Estratégia apresentou documentos adicionais requeridos pelo edital, como por exemplo, declarações de inexistência de fatos impeditivos e outros documentos que comprovam sua regularidade fiscal e trabalhista, em total conformidade com o Art. 29 da Lei 8.666/93, que assegura a regularidade jurídica e fiscal do licitante, assim como cumpriu todas as exigências cabíveis do item 9.1 e 9.2 do Edital.

No entanto, a empresa Brasil 84 alega a falta de apresentação da Declaração relativa ao item 9.2.7 do edital, que discorre sobre a reserva de cargos para pessoas com deficiência ou em reabilitação previdenciária, conforme segue:



CURITIBA

R. Bom Jesus, 212 – CNJ. 1908 – 19º andar – CEP: 80.035-010 COND AR 3000 – Cabral Corporate & Offices
(41) 3010-7228

SÃO PAULO

Av. Paulista, 1842, CJ 178 - 17º andar - Torre Norte - Bela Vista - São Paulo - SP - 01310-945
(11) 5116-3019

BRASÍLIA

SHS, Quadra 06 - Brasil 21, Bloco A - Sala 501 - Brasília - DF - 70316-000
(61) 2107-9548

www.aiscomunicacao.com.br
contato@aiscomunicacao.com.br

“Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.”

Ocorre que o modelo de tal declaração não consta no escopo de ANEXOS exigidos do referido edital, que contemplou todos os demais modelos de declarações obrigatórios para os participantes na Concorrência. A ausência da declaração mencionada nos anexos, e observada pela AIs. Comunicação e Estratégia, não ocorreu por esquecimento ou apenas deliberalidade do Conselho Federal de Medicina, mas sim por seu teor, já que tal documento só se faz necessário e deveria ser encaminhado de fato por empresas que atendam a exigência legal de cumprimento para este fim, conforme descreve o próprio item no edital em seu texto, considerando que as empresas que se enquadrarem nas regras de acessibilidade previstas na legislação deverão cumprir tal requisito.

Para aprofundar o entendimento deste item, precisamos buscar na legislação o subsídio para compreender sua origem no edital. Na legislação brasileira sobre licitações e contratos, a exigência de declarações ou atendimento a normas específicas, como a de reserva de vagas para pessoas com deficiência (PCD), é justificada e adequada ao objeto da licitação e aos princípios da administração pública, visando a igualdade, legalidade e proporcionalidade. Mas segundo a Lei nº 8.213/1991, a obrigatoriedade desta exigência específica se aplica apenas a empresas com 100 ou mais empregados.

Se uma empresa não se enquadra na exigência legal de reserva de vagas para PCDs devido ao seu número de empregados (menos de 100), principalmente, no caso das empresas de pequeno porte (EPP), não é razoável ou legalmente justificável a exigência de uma declaração de compromisso com tal reserva. Até porque, a premissa de uma declaração é afirmar o compromisso de quem declara em cumprir determinada exigência. Analisando as declarações enviadas para este fim pelas concorrentes licitantes, nos deparamos com uma mera reprodução sem sentido do parágrafo apresentado no edital, não representando qualquer garantia legal ao órgão de cumprimento, já que seu texto não assume para cada empresa licitante essa responsabilidade, ao contrário, atesta que os serviços são prestados “por empresas” que comprovem o cumprimento da reserva.

Ora pois, que validade tem uma declaração que não toma para si uma responsabilidade, e sim que imputa a terceiros o cumprimento de uma exigência, principalmente, no que tange à cláusula 3.4.8, que dispõe sobre os Requisitos de Contratação, a qual veda a possibilidade de subcontratação e, portanto, torna nula a possibilidade aventada pela declaração referida, tal qual ela foi escrita pelos demais participantes. Outrossim, os licitantes que não possuem no mínimo 100 funcionários em seu quadro funcional, não poderiam apresentar uma declaração atestando a comprovação de cumprimento deste requisito, já que não há exigência legal para esta necessidade e, neste caso, seu ateste infringiria outro item do edital, o 9.3, que discorre sobre declarações falsas, afirmando que *“a declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital”*.

No contexto de uma licitação, exigir tal declaração de empresas que não estão sujeitas à norma legal poderia ser considerado um excesso ou uma imposição desproporcional, podendo inclusive, ser contestado legalmente como um desvio das normas aplicáveis. Entendemos que a procedência de tal exigência no certame, envolvendo apenas empresas onde se aplicam tal regra, limitaria a competitividade ao desqualificar indevidamente empresas menores que, legalmente, não são obrigadas a cumprir tal reserva.

Portanto, não entendemos como razoável a exigência de uma declaração de reserva de vagas para PCDs às empresas que não estão legalmente obrigadas a fazê-lo, como no caso da AIs. Comunicação e Estratégia, que considera o modelo declarado e enviado pelas empresas participantes do certame, completamente inadequado, ineficiente e ilegítimo.



CURITIBA

R. Bom Jesus, 212 – CNJ. 1908 – 19º andar – CEP: 80.035-010 COND AR 3000 – Cabral Corporate & Offices
(41) 3010-7228

SÃO PAULO

Av. Paulista, 1842, CJ 178 - 17º andar - Torre Norte - Bela Vista - São Paulo - SP - 01310-945
(11) 5116-3019

BRASÍLIA

SHS, Quadra 06 - Brasil 21, Bloco A - Sala 501 - Brasília - DF - 70316-000
(61) 2107-9548

www.aiscomunicacao.com.br
contato@aiscomunicacao.com.br

No entanto, caso haja outro entendimento por esta respeitada Comissão, nos reservamos o direito de adequar tal exigência e, ainda considerando as ressalvas aqui apresentadas, enviarmos uma declaração com texto pertinente relativo ao tema, mas seguindo a legislação vigente, e não apenas os termos do edital. Considerando o porte da nossa empresa e seu número de funcionários, não é considerado factível como compromisso legítimo assumido perante este órgão apenas repetir ação dos meus colegas licitantes, e enviar um documento que não tem validade jurídica pela forma como foi apresentado pelas concorrentes licitantes.

IV. Direito de Regularização Documental Concedido por Lei

A legislação brasileira, por meio da Lei Complementar nº 123/2006, especificamente em seu Artigo 43, confere às microempresas e empresas de pequeno porte o direito privilegiado de corrigir ou completar documentos inicialmente apresentados de forma incompleta ou incorreta durante processos licitatórios. Este dispositivo legal visa promover a ampla participação dessas empresas no mercado, oferecendo-lhes a oportunidade de competir de maneira justa e equitativa. Portanto, a AIS. Comunicação e Estratégia, se necessário, pode se valer desse direito, o qual apenas exerce uma prerrogativa legal que busca fomentar a sua capacidade competitiva, garantindo que não seja desqualificada por uma formalidade que pode ser prontamente corrigida.

Ao permitir que uma empresa apresente a alteração ou correção de um documento que se faça necessário, a comissão de licitação estará não apenas cumprindo com a legislação vigente, mas também agindo em consonância com os princípios da igualdade, competitividade e justiça que regem as licitações públicas. O princípio da isonomia, especialmente, destacado no Artigo 3º da Lei 8.666/93, assegura que todos os licitantes tenham oportunidades iguais de competição, sem favorecimento ou prejuízo injustificado a qualquer participante.

V. Assegurando a Transparência e Integridade do Processo de Licitação

A possibilidade de apresentar documentação complementar após notificação reflete não apenas um direito das empresas de pequeno porte, mas também uma prática que reforça a transparência e a integridade do processo de licitação. A transparência é vital para a administração pública e sua interação com entidades privadas, e permitir a correção de documentações assegura que todos os fatos e figuras sejam abertamente verificados e considerados. Isto está em perfeita concordância com o Artigo 37 da Constituição Federal, que impõe a obrigatoriedade de observância dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência em todas as esferas da Administração Pública.

A Brasil 84, em seu recurso, não apresenta argumentos suficientes que justifiquem a revisão da habilitação da AIS. Comunicação e Estratégia. Todos os documentos requeridos foram apresentados tempestivamente na ocasião de entrega do invólucro com os itens de Habilitação Jurídica requeridos, em estrita observância às normativas do edital e/ou legislação vigente.

Desta forma, solicitamos, portanto, que este recurso seja julgado improcedente e que se mantenha a decisão de habilitação da AIS Comunicação para a execução do contrato.



Termos em que, pede deferimento.

Curitiba, 17 de Maio de 2024

ELIZANGELA DO CARMO
SILVA

GRIGOLETTI:91481732900

AIS COMUNICAÇÃO E ESTRATÉGIA LTDA
ELIZANGELA DO CARMO SILVA GRIGOLETTI
ADMINISTRADORA

CPF: 914.817.329-00/ RG: 6.239.831-0/ SSP-PR

Assinado de forma digital por
ELIZANGELA DO CARMO SILVA
GRIGOLETTI:91481732900
Dados: 2024.05.17 20:55:01 -03'00'

CURITIBA

R. Bom Jesus, 212 – CNJ. 1908 – 19º andar – CEP: 80.035-010 COND AR 3000 – Cabral Corporate & Offices
(41) 3010-7228

SÃO PAULO

Av. Paulista, 1842, CJ 178 - 17º andar - Torre Norte - Bela Vista - São Paulo - SP - 01310-945
(11) 5116-3019

BRASÍLIA

SHS, Quadra 06 - Brasil 21, Bloco A - Sala 501 - Brasília - DF - 70316-000
(61) 2107-9548

www.aiscomunicacao.com.br
contato@aiscomunicacao.com.br

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:	Ais Comunicacao e Estrategia Ltda		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/05/2023	CNPJ:	33.508.475/0001-42
Número de Ordem do Livro:	6		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Maio de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 133.734,56	R\$ 475.852,81
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 129.546,28	R\$ 91.448,52
DISPONIBILIDADES		R\$ 82.289,01	R\$ 61.047,21
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 35.719,24	R\$ 38.286,87
Bradesco S/A		R\$ 35.719,24	R\$ 38.286,87
Banco Bradesco Ag 1342 Cc 11923-7		R\$ 35.719,24	R\$ 38.286,87
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE RENDA FIXA E VARIÁVEL		R\$ 46.569,77	R\$ 22.760,34
Aplicações de renda fixa		R\$ 46.569,77	R\$ 22.760,34
Aplicação CDB Banco Bradesco Ag 1342 Cc 11923-7		R\$ 46.569,77	R\$ 22.760,34
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		R\$ 47.257,27	R\$ 30.401,31
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 39.972,09	R\$ 27.115,56
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 39.972,09	R\$ 27.115,56
Clientes diversos		R\$ 39.972,09	R\$ 27.115,56
ADIANTAMENTOS		R\$ 3.000,00	R\$ 0,00
Adiantamento a fornecedores		R\$ 3.000,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR		R\$ 4.285,18	R\$ 3.285,75
ISS a Recuperar		R\$ 4.285,18	R\$ 0,00
Simples Nacional a Compensar		R\$ 0,00	R\$ 3.285,75
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 4.188,28	R\$ 384.404,29
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 380.721,41
ADIANTAMENTOS AOS SÓCIOS		R\$ 0,00	R\$ 380.721,41
Ligia Carla Gabrielli Berto		R\$ 0,00	R\$ 46.286,20
Elizangela Do Carmo Silva Grigoletti		R\$ 0,00	R\$ 286.554,01
Gabriela Aparecida Borges		R\$ 0,00	R\$ 47.881,20
IMOBILIZADO		R\$ 4.188,28	R\$ 3.682,88
BENS E DIREITOS EM USO		R\$ 6.065,00	R\$ 6.065,00
Computadores e periféricos		R\$ 6.065,00	R\$ 6.065,00
(-) (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		R\$ (1.876,72)	R\$ (2.382,12)
(-) (-) Computadores e Periféricos		R\$ (1.876,72)	R\$ (2.382,12)
PASSIVO		R\$ 133.734,56	R\$ 475.852,81
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 31.041,78	R\$ 26.016,93
FORNECEDORES		R\$ 7.159,06	R\$ 2.000,00
FORNECEDORES		R\$ 7.159,06	R\$ 2.000,00
Emanuel Dancini Matiazi Moraes Rosa 06946645960		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ana Cristina Sachs Pereira 22250569860		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Rogério Albano Grigoletti Junior 49139177904		R\$ 0,00	R\$ 0,00
M S Zanetti Contabilidade Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Unimed Curitiba - Sociedade Cooperativa De Medicos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Dental Uni - Cooperativa Odontologica		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Diogo Lima Nogueira De Paula 41137233893		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Yellow Data Soluções Inteligentes Em Ti		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ademir Damiao Rodrigues		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Amanda Da Rosa Luccas 09824394907		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Deividi Lira Martins 07237313908		R\$ 5.500,00	R\$ 2.000,00
Contaazul Software Ltda		R\$ 1.058,16	R\$ 0,00
Bruno Pimentel Saviotti 01088418120		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Julia Frank Da Cunha 11423887948		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Work Solucoes Empresariais Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
As Distribuicao De Produtos E Servicos Eireli		R\$ 120,90	R\$ 0,00
Yago Lima Camurca 04767375320		R\$ 0,00	R\$ 0,00
49.732.493 Ana Cristina Sachs Pereira		R\$ 0,00	R\$ 0,00
01 Csg Unif Equip. De Prot. Ind. Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
48.980.078 Douglas Figueiredo De Oliveira		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Focus Producao De Imagens Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Concessionária Do Bloco Sul S.a.		R\$ 480,00	R\$ 0,00
Eliane Lourenco Freitas 48.861.584		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Price Papelaria Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 3.636,00	R\$ 3.960,00
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES		R\$ 3.236,04	R\$ 3.524,40
Pro-labore a pagar		R\$ 3.236,04	R\$ 3.524,40
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R\$ 399,96	R\$ 435,60
INSS a pagar		R\$ 399,96	R\$ 435,60
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 20.246,72	R\$ 19.452,51
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS		R\$ 20.246,72	R\$ 19.452,51
Simples Nacional a Pagar		R\$ 20.246,72	R\$ 19.452,51
CONTAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 604,42
DEMAIS CONTAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 604,42
Cartões de Crédito a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 604,42
Cartão de Credito Banco Bradesco		R\$ 0,00	R\$ 604,42
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 102.692,78	R\$ 449.835,88
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Ligia Carla Gabrielli Berto		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
Elizangela Do Carmo Silva Grigoletti		R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
Gabriela Aparecida Borges		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 2.692,78	R\$ 349.835,88
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 2.692,78
Lucros ou Prejuízos Acumulados		R\$ 0,00	R\$ 2.692,78
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 2.692,78	R\$ 347.143,10
Lucros do Exercício		R\$ 799.385,70	R\$ 347.542,53
(-) (-) Lucros Distribuídos no Exercício		R\$ (797.194,70)	R\$ 0,00
Ajustes de Exercícios Anteriores		R\$ 501,78	R\$ (399,43)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 59.A6.D4.12.19.27.D7.66.24.4F.8F.E6.4C.B1.8D.05.F6.DF.6E.28-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:	AIS COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/06/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	33.508.475/0001-42
Número de Ordem do Livro:	7		
Período Selecionado:	01 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 475.852,81	R\$ 194.695,63
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 472.169,93	R\$ 191.720,31
DISPONIVEL		R\$ 61.047,21	R\$ 95.238,88
BANCOS		R\$ 38.286,87	R\$ 46.645,94
BANCO BRADESCO AG. 1342 C/C 0011923-7		R\$ 38.286,87	R\$ 46.645,94
APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 22.760,34	R\$ 48.592,94
BANCO CONTA APLICACOES FINANC		R\$ 22.760,34	R\$ 48.592,94
CLIENTES		R\$ 27.115,56	R\$ 93.195,68
CLIENTES		R\$ 27.115,56	R\$ 93.195,68
CLIENTES		R\$ 27.115,56	R\$ 93.195,68
ADIANTAMENTO		R\$ 380.721,41	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO SÓCIO		R\$ 380.721,41	R\$ 0,00
ELIZANGELA DO CARMO SILVA		R\$ 286.554,01	R\$ 0,00
GABRIELA APARECIDA BORGES		R\$ 47.881,20	R\$ 0,00
LIGIA CARLA GABRIELLI		R\$ 46.286,20	R\$ 0,00
IMPOSTOS E CONTR.		R\$ 3.285,75	R\$ 3.285,75
IMPOSTOS E CONTR. A RECUPERAR		R\$ 3.285,75	R\$ 3.285,75
SIMPLES NACIONAL A COMPENSAR		R\$ 3.285,75	R\$ 3.285,75
ATIVO PERMANENTE		R\$ 3.682,88	R\$ 2.975,32
IMOBILIZADO		R\$ 3.682,88	R\$ 2.975,32
EQUIPAMENTO DE ESCRITORIO		R\$ 6.065,00	R\$ 6.065,00
COMPUTADORES / IMPRESSORAS		R\$ 6.065,00	R\$ 6.065,00
(-) (-) DEPRECIACAO ACUMULADA		R\$ (2.382,12)	R\$ (3.089,68)
(-) (-) DEPRECIACAO ACUMULADA		R\$ (2.382,12)	R\$ (3.089,68)
PASSIVO		R\$ 475.852,81	R\$ 194.695,63
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 26.016,93	R\$ 48.993,16
OBRIGACOES		R\$ 26.016,93	R\$ 48.993,16
OBRIGACOES DIVERSAS		R\$ 2.604,42	R\$ 2.604,42
DEIVID LIRA MARTINS		R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
CARTÃO DE CRÉDITO BANCO BRADESCO		R\$ 604,42	R\$ 604,42
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 3.960,00	R\$ 3.960,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 04.23.D1.65.4A.33.E8.87.47.04.F4.3D.04.36.28.AA.7B.91.C3.2C-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	AIS COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/06/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	33.508.475/0001-42
Número de Ordem do Livro:	7		
Período Selecionado:	01 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
INSS PAGAR		R\$ 435,60	R\$ 435,60
PRO LABORE A PAGAR		R\$ 3.524,40	R\$ 3.524,40
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 19.452,51	R\$ 42.428,74
SIMPLES NACIONAL A PAGAR		R\$ 19.452,51	R\$ 22.077,43
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL I		R\$ 0,00	R\$ 20.351,31
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 7.356,11
EMPRESTIMOS BANCARIOS		R\$ 0,00	R\$ 7.356,11
EMPRESTIMOS BANCARIOS		R\$ 0,00	R\$ 7.356,11
EMPRESTIMOS		R\$ 0,00	R\$ 7.356,11
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 449.835,88	R\$ 138.346,36
CAPITAL SOCIAL		R\$ 99.600,57	R\$ (805.087,23)
CAPITAL SOCIAL		R\$ 99.600,57	R\$ (805.087,23)
DISTR. DE LUCROS		R\$ 0,00	R\$ (978.393,17)
(-) AJUSTE DO EXERCICIO		R\$ (399,43)	R\$ 73.305,94
LIGIA CARLA GABRIELLI BERTO		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
ELIZANGELA DO CARMO SILVA GRIGOLETTI		R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
GABRIELA APARECIDA BORGES		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
RESERVA DE REAVALIACAO		R\$ 350.235,31	R\$ 943.433,59
LUCRO/PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 350.235,31	R\$ 943.433,59
LUCRO/PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 350.235,31	R\$ 943.433,59

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 04.23.D1.65.4A.33.E8.87.47.04.F4.3D.04.36.28.AA.7B.91.C3.2C-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Análise Econômico Financeira

Consolidação: Empresa

Mês: 12/2023

01 - Liquidez Corrente

Ativo Circulante	191.720,31	=	3,91
	48.993,16		
Passivo Circulante			

02 - Liquidez Geral

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	194.695,63	=	3,46
	56.349,27		
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo			

03 - Solvência Geral

Ativo Total	194.695,63	=	3,46
	56.349,27		
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo			

ELIZANGELA DO CARMO SILVA
 GRIGOLETTI:91481732900
 Assinado de forma digital por ELIZANGELA DO CARMO SILVA GRIGOLETTI:91481732900
 Dados: 2024.05.16 10:07:11 -03'00'

ELIZANGELA DO CARMO SILVA GRIGOLETTI
 DIRETORA
 CPF 914.817.329-00

ALESSANDRA HANDZA MENDES OSORIO:02376827965
 Assinado de forma digital por ALESSANDRA HANDZA MENDES OSORIO:02376827965
 Dados: 2024.05.16 10:08:00 -03'00'


ALESSANDRA HANDZA MENDES OSORIO
 CONTADORA
 CRC 048817/O-8

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o balanço com base ao exercício de 2023 apresentado pela empresa AIS COMUNICAÇÃO E ESTRATÉGIA LTDA, com CNPJ sob nr 33.508.475/0001-42, para esta finalidade, sendo do período de 06 a 12/2023 segue todas as normas e procedimentos contábeis.

O fato é que dentro deste exercício ocorreu a mudança da Contabilidade. Mesmo assim o período apresentado consta o ano completo sendo de 01 a 12/2023, tratado no mesmo através dos saldos iniciais apresentados no documento. Desta forma para confirmação seguem os documentos comprobatórios.

Curitiba, 17/05/2024.


Decision Making Contabilidade e Gestão Financeira Ltda
CNPJ 06.979.550/0001-80

Alessandra Handza Mendes Osório
CPF 023 768 279 65
CRCPR 048817/O-8

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATADA: Decision Making Contabilidade & Gestão Financeira Ltda, localizada à Rua 24 de Maio, nº 411 - Sala 201 - Edifício Folador – Bairro: Rebouças – CEP: 80.220-060 – Curitiba / Paraná - Fone: (41) 3016-2888, inscrita no **CNPJ** sob o nº **06.979.550/0001-80** e no **CRC (PR)** sob o nº **048817/O-8**, por intermédio de sua representante legal, **Alessandra Handza Mendes Osório**, portadora da Carteira de Identidade Civil **RG nº 6.342.376-9 SSP/PR**.

CONTRATANTE: AIS Comunicação e Estratégia Ltda, localizada à Rua Bom Jesus, nº 212 – Bairro: Juveve – CEP: 80.035-010 – Curitiba / Paraná - **Fone: (41) 98868-8723**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **33.508.475/0001-42**, por intermédio de seu representante legal, **Elizangela do Carmo Silva Grigoletti**, portadora da Carteira de Identidade Civil **RG nº 6.239.831-0 SESP/PR** e **CPF: 914.817.329-00**. **E-mail: elizgrigol@gmail.com**

Pelo presente instrumento particular, as partes acima devidamente qualificadas, doravante denominadas simplesmente **CONTRATADA** e **CONTRATANTE**, na melhor forma de direito, ajustam e contratam a Prestação de Serviços Contábeis, segundo as cláusulas e condições adiante arroladas:

CLÁUSULA 1 - DO OBJETO:

O objeto do presente instrumento consiste na prestação pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, dos seguintes serviços profissionais:

1.1 - ÁREA CONTÁBIL:

- 1.1.1 - Classificação e Escrituração da Contabilidade de acordo com as normas e princípios contábeis vigentes;
- 1.1.2 - Apuração de Balancetes;
- 1.1.3 - Elaboração do Balanço Anual e Demonstrativo de Resultados.

1.2 - ÁREA FISCAL:

- 1.2.1 - Orientação e controle da aplicação dos dispositivos legais vigentes, sejam federais, estaduais ou municipais;

- 1.2.2 - Escrituração dos registros fiscais do I.S.S. e elaboração das guias de informação e de recolhimento dos tributos devidos;
- 1.2.3 - Atendimento das demais exigências previstas em atos normativos, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização tributária.
- 1.3 - **ÁREA TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA:**
 - 1.3.1 - Orientação e controle da aplicação dos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, bem como daqueles atinentes à Previdência Social (INSS), PIS, FGTS e outros aplicáveis às relações de emprego mantidas pela CONTRATANTE;
 - 1.3.2 - Manutenção dos Registros de Empregados e serviços correlatos;
 - 1.3.3 - Elaboração da Folha de Pagamento dos empregados e do Pró-Labore, bem como das guias de recolhimento dos encargos sociais e tributos afins;
 - 1.3.4 - Atendimento das demais exigências previstas na legislação, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização.

CLÁUSULA 2 - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços serão executados nas dependências da CONTRATADA, em obediência às seguintes condições:

- 2.1 - A documentação indispensável para o desempenho dos serviços arrolados na Cláusula 1º será fornecida pela CONTRATANTE, consistindo basicamente em:
 - 2.1.1 - Boletins de Caixa e os documentos deles constantes;
 - 2.1.2 - Extratos de todas as Contas Correntes Bancárias, inclusive de Aplicações e documentos relativos aos lançamentos, tais como Depósitos, Cópias de Cheques, Boletos de Cobrança, Descontos, Contratos de Crédito, Avisos de Crédito, Débito, dentre outros necessários à Conciliação;
 - 2.1.3 - Notas Fiscais de Compra (Entradas) e de Venda (Saídas), bem como comunicação de eventuais cancelamentos das mesmas;
 - 2.1.4 - Controle de Frequência dos Empregados, comunicação para eventuais concessões de Férias, Admissões ou Rescisões Contratuais, bem como correções salariais espontâneas.

- 2.2 - A documentação deverá ser enviada pela CONTRATANTE de forma completa, em bom estado e boa ordem, observados os seguintes prazos:
- 2.2.1 - Até 5 (Cinco) dias após o encerramento do mês, os documentos relacionados nos itens 2.1.1, 2.1.2 e 2.1.3.
- 2.2.2 - No mínimo 48 (Quarenta e Oito) horas antes, as comunicações para dação de Avisos de Férias, Avisos Prévios, Rescisões Contratuais de Empregados, acompanhadas do Livro Registro de Empregados.
- 2.3 - A CONTRATADA compromete-se a cumprir todos os prazos estabelecidos na legislação de regência quanto aos serviços contratados, especificando-se, porém, os prazos abaixo:
- 2.3.1 - Até no máximo 2 (Dois) dias de antecedência do vencimento da obrigação, para entrega das guias de recolhimento de tributos e encargos trabalhistas;
- 2.3.2 - Até no máximo 72 (Setenta e Duas) horas após o recebimento dos documentos mencionados no item 2.1.4, para entrega da Folha de Pagamento, Recibos de Pagamento Salarial, de Férias e demais obrigações trabalhistas;
- 2.3.3 - Até no máximo o dia 20 (Vinte) do 2º (Segundo) mês subsequente ao período a que se referir, para entrega de Balancetes;
- 2.3.4 - Até no máximo 30 (Trinta) dias após a entrega de todos os dados necessários à sua elaboração, principalmente o Inventário Anual de Estoques, por escrito, cuja execução é de responsabilidade da CONTRATANTE, para a entrega do Balanço Anual.
- 2.4 - A remessa de documentos entre os contratantes deverá ser feita sempre sob protocolo, também admitidos aqui os meios eletrônicos (e-mail), desde que, se não o recebimento, pelo menos o efetivo envio comprovado.

CLÁUSULA 3 - DOS DEVERES DA CONTRATADA:

- 3.1 - A CONTRATADA desempenhará os serviços enumerados na Cláusula 1, com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da CONTRATANTE, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais, sujeitando-se, ainda, às normas do Código de Ética Profissional do Contabilista, aprovado pela Resolução N° 803/96 do Conselho Federal de Contabilidade.

- 3.2 - Responsabilizar-se-á a CONTRATADA, por si e por todos seus prepostos que atuarem nos serviços ora contratados, indenizando à CONTRATANTE por quaisquer danos, em caso de culpa ou dolo.
- 3.2.1 - A CONTRATADA assume integral responsabilidade por eventuais multas fiscais, juros e correção monetária, se decorrentes de imperfeições ou atrasos nos serviços ora contratados, excetuando-se os ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, assim definidos em lei, depois de esgotados os procedimentos de defesa administrativa, sempre observado o disposto no item 3.5.
- 3.3 - Salvo outro local ou horário definido por conveniência e de comum acordo entre as partes, obriga-se a CONTRATADA a fornecer à CONTRATANTE, no escritório desta e dentro do horário normal de expediente, todas as informações relativas ao andamento dos serviços ora contratados.
- 3.4 - Responsabilizar-se-á a CONTRATADA por todos os documentos a ela entregues pela CONTRATANTE, enquanto permanecerem sob sua guarda para a consecução dos serviços pactuados, respondendo pelo seu mau uso, perda, extravio ou inutilização, salvo comprovado caso fortuito ou de força maior, mesmo se tais ocorrerem por ação ou omissão de seus prepostos ou quaisquer pessoas que a eles tenham acesso.
- 3.5 - A CONTRATADA não assume nenhuma responsabilidade pelas consequências de informações, declarações ou documentação inidôneas, incorretas, incompletas ou entregues fora de prazo, que lhe forem apresentadas, bem como por inadimplência ou omissões próprias da CONTRATANTE ou decorrentes do seu desrespeito às orientações prestadas.

CLÁUSULA 4 - DOS DEVERES DA CONTRATANTE:

- 4.1 - Obriga-se a CONTRATANTE a fornecer à CONTRATADA todos os dados, documentos e informações que se fizerem necessárias ao bom desempenho dos serviços ora contratados, em tempo hábil, nenhuma responsabilidade cabendo à segunda caso recebidos intempestivamente.
- 4.2 - Pela execução dos serviços constantes da Cláusula 1º a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a título de Honorários Profissionais, uma parcela mensal líquida e certa de **R\$ 850,00 (Oitocentos e Cinquenta Reais) com até Duas Filiais**, até o **dia 10 (Dez)** do mês de competência. Sendo a cobrança veiculada, a critério da CONTRATADA, através de Boleto Bancário ou mantida em Carteira.

4.2.1 - A título de 13º (Décimo Terceiro) Honorário, além da parcela mensal acima avençada, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA uma parcela adicional, anual, de valor igual a dos Honorários Profissionais vigentes, para atendimento ao acréscimo de serviços e encargos próprios do período final do exercício, tais como o encerramento das Demonstrações Contábeis Anuais, Declaração de Rendimentos da Pessoa Jurídica, Declaração de Movimento Fiscal Estadual, elaboração de Informes de Rendimento, Folhas de Pagamento do 13º (Décimo Terceiro) Salário e demais;

4.2.1.1 - O 13º (Décimo Terceiro) Honorário, mencionado no item anterior, será pago em 2 (Duas) parcelas que irá vencer junto com o honorário dos vencimentos de Novembro e Dezembro de cada exercício, sendo seu valor equivalente ao dos Honorários Profissionais vigentes no mês de pagamento;

§ -1º. No caso do término do Contrato de Prestação de Serviços por parte do CONTRATANTE, haverá cobrança do saldo do 13º (Décimo Terceiro) no último honorário.

4.2.1.2 - Mesmo no caso de início de contrato em qualquer mês do exercício, a parcela adicional será devida integralmente;

4.2.1.3 - Caso o presente instrumento envolva a recuperação de serviços não realizados ou em atraso, da mesma forma a parcela adicional será integralmente devida desde o primeiro mês de realização ou atualização.

4.2.2 - Honorários que forem pagos após as datas de vencimento estipuladas, sujeitarão a CONTRATANTE ao pagamento de multa sobre o valor destes, sem prejuízo de juros moratórios, podendo também serem acrescidos de correção monetária, se for o caso, definidos os valores, taxas e índices de comum acordo entre as partes, podendo ser dispensados, por mera liberalidade e critérios próprios da CONTRATADA;

4.2.3 - Fica definido que os Honorários Profissionais da CONTRATADA serão reajustados anual e automaticamente, tendo como base o percentual de reajuste do Salário Mínimo Nacional;

4.2.4 - O valor dos Honorários Profissionais previsto no item 4.2 foi estabelecido de comum acordo entre as partes, segundo a média estimada do número de Lançamentos Contábeis, do número de Notas Fiscais e para a quantidade de até 2 (Dois) funcionários.

4.2.5 - Se a média trimestral efetiva do número de Lançamentos Contábeis e/ou do número de Notas Fiscais for superior aos parâmetros iniciais estimados, em proporção expressiva, e/ou ocorrendo aumento no número de funcionários inicialmente previsto, as partes por consenso deliberarão nova mensalidade a vigorar automaticamente a partir do primeiro dia após o trimestre findo, tendo em conta o patamar de aumento no volume de serviços;

4.2.6 - O percentual de reajuste anual previsto no item 4.2.3 incidirá sobre o valor resultante da aplicação do critério de revisão pelo volume de serviços, conforme itens 4.2.4 e 4.2.5.

4.3 - A CONTRATANTE reembolsará à CONTRATADA, o custo de materiais utilizados na execução dos serviços ora ajustados, tais como Livros Fiscais, Pastas, Cópias Reprográficas em grande volume, Autenticações, Reconhecimento de Firmas, Custas, Emolumentos e Taxas exigidas pelos serviços públicos, sempre que utilizados e mediante recibo discriminado acompanhado dos respectivos comprovantes de desembolso.

4.4 - Os serviços solicitados pela CONTRATANTE não especificados na cláusula 1 serão cobrados pela CONTRATADA em apartado, como Extraordinários, segundo valor específico constante de orçamento previamente aprovado pela primeira, englobando nessa previsão inovações na legislação relativa ao regime tributário, trabalhista ou previdenciário, que efetivamente importem em aumento expressivo no volume de serviços.

4.4.1 - Serão considerados Serviços Extraordinários ou Para-contábeis, exemplificativamente:

- 1) - Alterações e Encerramentos; 2) - Abertura de Empresas; 3) - Certidões Negativas de Falências, Concordatas ou Protestos em Cartório; 4) - Declarações de Ajuste do Imposto de Renda de Pessoa Física; 5) - Preenchimento de Fichas Cadastrais/IBGE; 6) - Declarações como SPED Contábil, DIPJ/Inativa, Enquadramento no Simples Nacional, DIRPF, RAIS Cadastros e outros demais, quando forem exigidas pelos órgãos competentes.

§ - 1º. As Declarações e Serviços Extras serão cobrados a parte com um comunicado antecipado por e-mail e via WhatsApp, quanto ao valor e ao serviço prestado.

§ - 2º. Não iremos cobrar a abertura nem baixa das filiais. Com relação às alterações das filiais só serão repassadas as taxas dos órgãos quando for alteração de quadro societário ou endereço. Não haverá cobrança no caso de alteração de atividade.

§ - 3º. As Certidões extras e cadastros referentes às licitações serão cobradas conforme a demanda. As Certidões padrões geradas pela Contabilidade serão: CND Conjunta Federal, CND Estadual, CND Municipal, CND FGTS, CND Trabalhista e Certidões de Falência e Concordata. (Nos avisando quando se fará necessário a emissão).

CLÁUSULA 5 - DA VIGÊNCIA E RESCISÃO:

- 5.1 - **O presente contrato vigorará a partir da data de 02/05/2023**, sendo renovado automaticamente, podendo a qualquer tempo ser rescindido unilateralmente mediante pré-aviso à outra parte com no mínimo 30 (Trinta) dias de antecedência, na forma de Carta de Rescisão/Distrato, original/assinada.
- 5.1.1 - A parte que não comunicar por escrito a rescisão ou efetuar-la de forma sumária, desrespeitando o pré-aviso acima previsto, ficará obrigada ao pagamento de multa compensatória no valor de 2 (Duas) parcelas mensais dos Honorários Profissionais vigentes à época;
- 5.2 - Configurada a rescisão do presente instrumento, desde logo as partes comprometem-se na colaboração bilateral no sentido do empenho quanto a providências e troca de dados, informações e documentos necessários para a cessação de vínculos e responsabilidades delas oriundas, tais como as Responsabilidades Técnica, Civil e Solidária, elencadas nos artigos 1.177 e 1.178 da Lei nº. 10.406, de 10/Jan/2002 - (Código Civil), para o que, por parte da CONTRATANTE, deverá ser informado à CONTRATADA, por escrito, a Razão Social da nova Empresa Contábil, o Endereço, o Nome do novo Responsável Técnico e o Número de Inscrição junto ao Conselho Regional de Contabilidade, sem o que, não será possível à esta última cumprir as formalidades ético-profissionais, inclusive a transmissão de dados e informações necessárias à continuidade dos serviços.
- 5.2.1 - Entre os dados e informações a serem fornecidos, não se incluem detalhes técnicos dos Sistemas de Informática da CONTRATADA, os quais são de sua exclusiva propriedade.
- 5.3 - A falta de pagamento de qualquer parcela de honorários, faculta à CONTRATADA suspender imediatamente a execução dos serviços ora pactuados, bem como considerar rescindido o presente instrumento, independentemente de Notificação Judicial ou Extrajudicial, sem prejuízo ao previsto no item 4.2.2.
- 5.4 - A Falência ou a Concordata da CONTRATANTE facultará a rescisão do presente instrumento, pela CONTRATADA, independentemente de Notificação Judicial ou Extrajudicial, não estando incluídos nos serviços ora pactuados, a

elaboração das peças contábeis arroladas no artigo 159 do Decreto-Lei 7.661/45 e demais decorrentes.

5.5 - Considerar-se-á rescindido o presente contrato, independentemente de Notificação Judicial ou Extrajudicial, caso qualquer das partes contratantes venha a infringir alguma cláusula ora convencionada.

5.5.1 - Fica estipulada a multa contratual de uma parcela mensal vigente relativa aos Honorários Profissionais, exigível por inteiro em face da parte que der causa à rescisão motivada, sem prejuízo da penalidade específica do item 4.2.2, se for o caso;

5.6 - Todos e quaisquer adendos e/ou alterações substanciais que impactem nos efeitos deste contrato, só terão validade se feitos por escrito através “Termo Aditivo”, que após firmado por consenso entre os lados, dele farão parte integrante.

CLÁUSULA 6 - DO FORO:

Fica eleito o Foro desta Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente instrumento.

Desta forma, depois de lido, discutido e esclarecido em todos os seus termos, o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS foi achado conforme pelas partes, que por estarem assim, justas e de acordo, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, obrigando-se a cumpri-lo fielmente em todos os seus termos.

Curitiba / Paraná, 02 de Maio de 2023.

**DECISION MAKING CONTABILIDADE
& GESTÃO FINANCEIRA LTDA**
CNPJ: 06.979.550/0001-80

**AIS COMUNICAÇÃO E ESTRATEGIA
LTDA**
CNPJ: 33.508.475/0001-42
CPF: 914.817.329-00

Contrato Prestação de Serviços AIS Comunicação.pdf

Documento número #06d1b8a3-0e1e-4f9e-817d-e9e6b6aac2ca

Hash do documento original (SHA256): 1f472f23c186eecdd852f6ca60d2c65a98d5e0f1290f3ccdaf22de2e2a3bd715

Assinaturas

 **Elizangela do Carmo Silva Grigoletti**

CPF: 914.817.329-00

Assinou como contratante em 05 jun 2023 às 12:43:58

 **Alessandra Handza Mendes Osorio**

CPF: 023.768.279-65

Assinou como contratada em 30 mai 2023 às 10:40:35

Log

- 30 mai 2023, 09:55:07 Operador com email beto@decisionmaking.com.br na Conta 25412f1c-5d69-41d8-9f06-0f0720f66b68 criou este documento número 06d1b8a3-0e1e-4f9e-817d-e9e6b6aac2ca. Data limite para assinatura do documento: 16 de junho de 2023 (23:59). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 30 mai 2023, 09:55:10 Operador com email beto@decisionmaking.com.br na Conta 25412f1c-5d69-41d8-9f06-0f0720f66b68 adicionou à Lista de Assinatura: elizgrigol@gmail.com para assinar como contratante, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Elizangela do Carmo Silva Grigoletti e CPF 914.817.329-00.
- 30 mai 2023, 09:55:10 Operador com email beto@decisionmaking.com.br na Conta 25412f1c-5d69-41d8-9f06-0f0720f66b68 adicionou à Lista de Assinatura: alessandra@decisionmaking.com.br para assinar como contratada, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Alessandra Handza Mendes Osorio e CPF 023.768.279-65.
- 30 mai 2023, 10:40:35 Alessandra Handza Mendes Osorio assinou como contratada. Pontos de autenticação: Token via E-mail alessandra@decisionmaking.com.br. CPF informado: 023.768.279-65. IP: 186.214.192.172. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -25.4408045 e longitude -49.2725875. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão v1.501.2 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 05 jun 2023, 12:43:58 Elizangela do Carmo Silva Grigoletti assinou como contratante. Pontos de autenticação: Token via E-mail elizgrigol@gmail.com. CPF informado: 914.817.329-00. IP: 177.19.7.197. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -25.4110728 e longitude -49.2555477. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.503.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

05 jun 2023, 12:43:59

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 06d1b8a3-0e1e-4f9e-817d-e9e6b6aac2ca.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 06d1b8a3-0e1e-4f9e-817d-e9e6b6aac2ca, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS

CONTRATADA: MS Zanetti Contabilidade Ltda ME., empresa inscrita no CNPJ 07.712.537/0001-23, estabelecida em Curitiba, Paraná, na Rua Maestro Francisco Antonello, nº 1716 -Bairro Fanny - CEP 81030-100, inscrita no CRC/PR nº 007898/O-4, neste ato representada pela Contadora Sra. **Maria Sueli Dias Zanetti** brasileira, divorciada, contadora, inscrita junto ao Conselho Regional de Contabilidade do Paraná sob n.º 0045362/O-2 e, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 921.812.799-34.

CONTRATANTE: Ais Comunicacao e Estrategia Ltda, estabelecida em Curitiba, Estado do PR, na Rua Bom Jesus, nº 212, Sala 1908 Andar 19 Cond Ar 3000 - Cabral Cor Bairro Juveve, CEP 80035-010, inscrita no CNPJ nº 33.508.475/0001-42, e-mail contato@aiscomunicacao.com.br, neste ato representada pelo administrador **Elizangela do Carmo Silva Grigoletti**, RG . nº:6.239.831-0, CPF nº: 914.817.329-00, residente na Rua Victor Benato nº.283 CASA 1 na cidade de Curitiba - PR.

1. A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, em 01/06/2021, firmaram “Contrato de Prestação de Serviços Contábeis”, pelo qual a primeira confiou à segunda serviços da área Contábil, Trabalhista e fiscal, como previsto na cláusula 1ª do Contrato.
2. A **CONTRATADA**, executou seus serviços até 31/05/2023.
3. A **CONTRATANTE**, por razões internas e próprias, desistiu da continuidade do Contrato até agora vigente, resolvendo as partes rescindirem o contrato até então vigente.
4. A **CONTRATANTE** declara neste ato que a **CONTRATADA**, cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado.
5. A **CONTRATANTE** outorga à **CONTRATADA** plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratada, bem como aos serviços profissionais prestados.
6. Todas as obrigações acessórias ref. ano base 2023 a serem entregues em 2024 ficarão sob responsabilidade da **CONTRATANTE**.
7. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

8. DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Curitiba, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 31/05/2023

MS Zanetti Contabilidade Ltda ME

Maria Sueli Dias Zanetti

ELIZANGELA DO CARMO SILVA
GRIGOLETTI:91481732900

Assinado de forma digital por
ELIZANGELA DO CARMO SILVA
GRIGOLETTI:91481732900
Dados: 2023.09.26 20:15:53 -03'00'

Ais Comunicacao e Estrategia Ltda

Elizangela do Carmo Silva Grigoletti

Testemunha 1

Nome _____

CPF _____

Assinatura _____

Testemunha 2

Nome _____

CPF _____

Assinatura _____

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

À

MS Zanetti Contabilidade Ltda ME

CRC/PR nº 009087/O-3

Endereço: Rua: Maestro Francisco Antonello, N.º 1716

Cidade Curitiba - PR CEP 81.030-100.

Prezados Senhores:

Eu, **Elizangela do Carmo Silva Grigoletti**, Inscrito no CPF 914.817.329-00, declaro para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa **Ais Comunicacao e Estrategia Ltda**, CNPJ N.º **33.508.475/0001-42**, que as informações relativas ao período base **01/06/2021 à 31/05/2023**, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores, encaminhados para a elaboração da escrituração contábil e demais serviços contratados, estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós contados e levantados fisicamente e avaliados de acordo com a política de mensuração de estoque determinada pela empresa e perfazem a realidade da empresa;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não existem quaisquer fatos ocorridos no período base que afetam ou possam afetar as demonstrações contábeis ou, ainda, a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

ELIZANGELA DO CARMO
SILVA
GRIGOLETTI:91481732900

Assinado de forma digital por
ELIZANGELA DO CARMO SILVA
GRIGOLETTI:91481732900
Dados: 2023.09.26 20:16:11 -03'00'

Elizangela do Carmo Silva Grigoletti - CPF N.º 914.817.329-00
Representante Legal